

CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

PORTARIA Nº 41/2026 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a anulação parcial de dotações orçamentárias para fins de devolução financeira ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

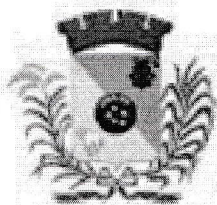
O Presidente da Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, vereador Airton Lucas de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal e com a Lei Orgânica do Município de Conquista, e demais legislações de Direito Administrativo,

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Conquista,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam parcialmente anulados os saldos das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conquista, conforme discriminado no quadro abaixo:

Órgãos, Unidades e Subunidades	Classificação funcional programática / Dotação	Ficha	Saldo anulado
01.001 – Corpo Legislativo	01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades Legislativas		
	3.3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	6	R\$ 6.150,84
01.02 – Secretaria	01.031.0001.1.000 – Aquisição de Imóvel, Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara		
	3.4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	7	R\$ 1.500,00
	3.4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8	R\$ 1.500,00
	3.4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9	R\$ 1.500,00
01.02 – Secretaria	01.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara		



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

	3.3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	11	R\$ 300,00
	3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12	R\$ 15.100,17
	3.3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	13	R\$ 4.436,17
	3.3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	14	R\$ 581,05
	3.3.3.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	17	R\$ 1.000,00
	3.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20	R\$ 9.956,11
	3.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	23	R\$ 4.000,00
	3.3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	25	R\$ 2.253,22
	3.3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação	26	R\$ 11.922,44
	3.3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	27	R\$ 2.000,00
	3.3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	29	R\$ 1.000,00
	3.4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo	30	R\$ 1.600,00
	3.4.4.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31	R\$ 2.600,00
	3.4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32	R\$ 2.600,00
	3.4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	33	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 80.000,00

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Conquista/MG, 08 de setembro de 2026.


AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Conquista